



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.978 =

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DOS BOX'S E DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O valor da locação dos box's e depósitos existentes no Mercado Municipal, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

Box de verduras	Cr\$	22.000,00
Box de carne e ovos	Cr\$	36.000,00
Loja	Cr\$	29.000,00
Bar	Cr\$	55.000,00
Depósito (Pátio)	Cr\$	10.000,00
Gaiola (Frangos)	Cr\$	5.000,00

Artigo 2º - Os valores da locação serão reajustados trimestralmente, de acordo com a Lei do Inquilinato.

Artigo 3º - As importâncias relativas aos aluguéis serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará implicar em acréscimo, de acordo com o que determina a Lei do Inquilinato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.800, de 20 de dezembro de 1989.

modificado art. 2º através do Decreto nº 3.024/92

Revogado através do Decreto nº 3.071/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 075

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.978/91)

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1991

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de dezembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =